



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 505 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Vereador André Taffarel Inácio dos Santos

**“DECLARA COMO DE UTILIDADE A LOJA MAÇÔNICA
ORION Nº 1260, LOCALIZADO NA RUA RUFINO Nº 12 –
MESQUITA”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a **LOJA MAÇÔNICA ORION Nº 1260**, localizado na :Rua Rufino, nº 12 – Mesquita.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 17 de dezembro de 2008.

**Artur Messias
Prefeito**